



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

**DECRETO Nº 104/2023**

**DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

***"Retifica o Decreto nº103, de 05 de setembro de 2023, que declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município de Entre Rios, tempestade local/convectiva cobrada - 1.3.2.1.5, conforme parecer técnico 003/2023 - COMPDEC, e confere outras providências".***

**JOÃO MARIA ROQUE**, prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, em conformidade com a legislação vigente, e em atendimento ao estatuído no Inciso VII do Art. 7º, inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e;

**CONSIDERANDO:**

I - Que diante da consequência dos danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais expressivos, a situação de normalidade precisa ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local e complementados com o aporte de recursos dos demais entes federativos;

**DECRETA:**

Art. 1º - O art. 7º do Decreto nº 103, de 05 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 4º. Este Decreto terá vigência de 180 (cento e***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**  
**oitenta) dias, a partir da data de sua publicação.**

*Art.2º As demais cláusulas do Decreto nº 103 de 05 de setembro de 2023, permanecem em vigor e sem alteração.*

*Entre Rios, 11 de setembro de 2023.*

**JOÃO MARIA ROQUE**  
**Prefeito**



**Estado de Santa Catarina**  
**Governo Municipal de Entre Rios**